

Resolução nº 041/2013

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o contrato por prazo determinado n. 0003/2012, tendo como contratado LUIZ FERNANDO RALDI, brasileiro, casado, portador de RG n. 4.059.572, inscrito no CPF sob n. 007.140.999-88, residente e domiciliado na cidade de Videira, SC, na função pública de, Contador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração, funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de dezembro de 2013.

Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCO

Este texto não substitui o publicado no DOM de 23.12.2013 – Edição nº 1394 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)